



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 49, DE 2025

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Niède Guidon.

**AUTORIA:** Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **Marcelo Castro**

SF/25942.67507-07

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2025**

*Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Niède Guidon.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Niède Guidon, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado contribuição relevante para o patrimônio científico brasileiro.

**Art. 2º** A Comenda será conferida anualmente, em sessão especial convocada para esse fim, a até cinco pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 3º** A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa e do currículo do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, poderá ser apresentada por qualquer Senador ou Senadora.

**Art. 4º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Niède Guidon, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

**§ 1º** A composição do Conselho será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

**§ 2º** O Conselho definirá, anualmente, o cronograma de recebimento das indicações e a data da premiação.

**Art. 5º** Os nomes dos agraciados serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e anunciados em sessão plenária.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Marcelo Castro

SF/255942.67507-07

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Comenda Niède Guidon tem por finalidade reconhecer cientistas, pesquisadores e instituições que contribuam, de maneira relevante, para o avanço da ciência nacional e o fortalecimento do patrimônio científico brasileiro, compreendido como o conjunto de saberes, acervos, coleções, estruturas e instituições que sustentam o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

A homenagem inspira-se na trajetória da professora e arqueóloga Niède Guidon (1933 – 2025), símbolo de dedicação à pesquisa e à defesa da ciência como patrimônio da humanidade. Graduada em História Natural pela Universidade de São Paulo e doutora pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Niède liderou pesquisas pioneiras no Parque Nacional Serra da Capivara, no Piauí, referência mundial em arqueologia e preservação científica.

Sua atuação extrapolou o campo das escavações e descobertas arqueológicas. Foi determinante para a criação da Fundação Museu do Homem Americano (FUMDHAM), centro de excelência em pesquisa, conservação e difusão do conhecimento científico. Também protagonizou debates internacionais ao propor novas hipóteses sobre a presença humana nas Américas, projetando o Brasil no cenário científico global.

Ao instituir esta comenda, o Senado Federal busca reconhecer e incentivar aqueles que, em diferentes campos do saber, fortalecem o patrimônio científico brasileiro — seja pela produção de conhecimento, pela preservação de acervos, pela inovação tecnológica, pela difusão científica ou pela formação de novas gerações de pesquisadores.

A Comenda Niède Guidon distingue-se das demais homenagens concedidas por esta Casa ao dedicar-se exclusivamente à ciência e à valorização do patrimônio científico nacional, sem abranger aspectos culturais, artísticos ou sociais já reconhecidos por outras distinções do Senado.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso do Senado Federal com os princípios constitucionais da promoção da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da valorização do conhecimento (art. 218 da Constituição Federal).





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **Marcelo Castro**

É com esse propósito que submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO  
(MDB/PI)



# **LEGISLAÇÃO CITADA**

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art218